



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**RESOLUÇÃO Nº. 24, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010, resolve em reunião extraordinária e deliberativa, realizada no dia 27 de Dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano Municipal de Saúde para 2018-2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de Dezembro de 2017.

*Eloísa Nitz Tesch Schram*

**ELOÍSA NITZ TESCH SCHRAM**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde- CMS/SMJ



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE- CMS/SMJ**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretária de Saúde - CMS/SMJ, que a Resolução nº 24/2017, de 27 de Dezembro de 2017, aprova o Plano Municipal de Saúde para 2018-2021.

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de Dezembro de 2017.

**SIGRID STUHR**

Secretária de Saúde - CMS/SMJ

Secretária de Saúde  
Decreto nº 963/2017